



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07030000580/12	10/05/2012 15:10:41	NUCLEO PARACATÚ
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00121863-5 / VALÉRIO CORREA PERES		2.2 CPF/CNPJ: 029.539.536-20	
2.3 Endereço: RUA ARAGUARÍ, 21		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: LAGAMAR		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.785-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00121863-5 / VALÉRIO CORREA PERES		3.2 CPF/CNPJ: 029.539.536-20	
3.3 Endereço: RUA ARAGUARÍ, 21		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: LAGAMAR		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.785-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Faz. Caxambu		4.2 Área Total (ha): 139,1334	
4.3 Município/Distrito: LAGAMAR		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.586 Livro: 02 Folha: 073 Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 299.400	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.984.800	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 25,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				6,9583
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,4314	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,4314	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				10,4314
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				10,4314
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	298.846	7.984.245
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				10,4314
Total				10,4314
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		74,21	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 3	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m): 2,2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5 (dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 54				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1-HISTÓRICO:**

Data da formalização: 10/05/2012

Data da vistoria: 23/05/2013

Data da emissão do parecer técnico: 28/05/2013.

2-OBJETIVO:

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação do empreendedor o Sr Valério Corrêa Peres, para obter autorização para intervenção ambiental em uma área de 10,43,14 há, localizada na Fazenda Caxambu

3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

A Fazenda Caxambu ,17.586, localizada no município de Vazante-MG, com área total de 139,13,34 há .

A propriedade possui pastagem com capim braquiária com boa formação, onde se desenvolve a pecuária de leite como sua principal atividade econômica.

A sua cobertura vegetal remanescente é formada em sua totalidade por cerrado típico e campo cerrado onde se localiza a sua reserva legal. A reserva legal se encontra averbada conforme AV-1-17.586 e se encontra protegida.

A s áreas de preservação permanente se localizam ao longo do córrego e estão todas protegidas.

A propriedade pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A topografia varia de plana com suave declividade e o solo é classificado como latossolo vermelho amarelo, com grande aptidão para agricultura.

O objetivo da intervenção ambiental é para aumentar a área de pastagem da propriedade.

4-Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção ambiental é de 10,43,14 há.

A fitofisionomia típica da área de intervenção, caracteriza-se pela presença de cerrado ralo e campo cerrado, onde constatamos uma uniformidade tanto no tamanho das espécies ali presentes como também na densidade populacional dessas espécies que são as seguintes: pau terrinha, sambaíba, cagaita, sucupira, lobeira, capitão, entre outras.

A área de intervenção se localiza ao longo de uma grota seca, onde não foi constatado a presença de área de preservação permanente.

Rendimento lenhoso:

Conforme análise do inventário florestal apresentado e levantamento de campo, constatamos o seguinte rendimento lenhoso:

Volume total de lenha= 148,51 m³ de lenha nativa, com rendimento médio lenhoso de 14,23 m³ de lenha por há.

Volume total de carvão vegetal: 74,26 MDC.

5-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

5-1 Impactos sobre o meio físico**a) Alteração da paisagem local**

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo não irá sofrer grandes alterações, pois a área de intervenção é caracterizada em sua maior parte com capim braquiária, com presença de árvores esparsas. É um impacto de baixa magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região, porem se trata de uma área de expressiva importância, porem com pouca vegetação arbórea nativa. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Não obstante a intervenção em uma área com pouca vegetação arbórea natural, os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas.

É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

5-2 Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

5-3 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

6- Conclusão

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, para intervenção em uma área de 10,43,14 há na Fazenda Caxambu de propriedade do Sr Valério Corrêa Peres, localizada no município de Vazante-MG.

7- Validade

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de 24 meses.

É o parecer.

- Não fazer uso de fogo sem autorização do IEF
- Não suprimir espécies protegidas por lei
- preservar as áreas de preservação permanente e de reserva legal da propriedade
- Adotar práticas de conservação de solo e água

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 23 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 149/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

UNAÍ/MG, 04.06.2013

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 4 de junho de 2013